



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 12 de julho de 1982

ANO VII Nº 130

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº: 005 347/82
INTERESSADO: JOAO BASILIO FILHO
ASSUNTO: Abandono do cargo

Senhor Governador:

JOÃO BASILIO FILHO, Agente Administrativo, Código SA-401 B, Referência NM-22, matrícula nº 04.017-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, encontra-se ausente do trabalho, com faltas consecutivas e injustificadas, desde 1º de maio de 1976.

Em Sindicância, promovida pela Supervisão de Processos Administrativos, desta Secretaria, realizaram-se as diligências consideradas necessárias, não tendo sido possível trazer, aos autos, qualquer elemento capaz de justificar o comportamento do servidor.

Em face da incidência do instituto prescricional, e tendo em vista o contido na Formulação nº 3, do DASP, e o Parecer nº 575-H, de 06 de outubro de 1976, da Douta Consultoria Geral da República, proponho a Vossa Excelência a exoneração "ex-officio", de JOÃO BASILIO FILHO, já qualificado, com base no art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 30 de junho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO.

Lavre-se o ato.

Em, 30 de junho de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 434 806/77
INTERESSADO: CÉLIA LOPES DE CARVALHO
ASSUNTO: Abandono do cargo

Senhor Governador,

CÉLIA LOPES DE CARVALHO, Agente Administrativo, Código SA-401 A, matrícula nº 03 801-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, encontra-se ausente do trabalho, com faltas consecutivas e injustificadas, desde 07 de fevereiro de 1977.

Instaurado Processo Administrativo, foram obedecidos os trâmites legais pertinentes à matéria, instruindo-se o feito e designando-se defensor para a indicada.

Depois de exaustivamente examinado o problema de saúde, apontado pela mesma inclusive com a realização de diligências, dentre outras, uma solicitada à Secretaria de Estado de Administração do Rio de Janeiro, a última Comissão processante concluiu os trabalhos, sugerindo a exoneração "ex-officio" da referida servidora.

Aprovando os termos contidos no relatório de fls. 123/130, por considerar que sobre o fato, acima apontado, já incidiu o instituto prescricional, e em face do contido na Formulação nº 3, do DASP, e no Parecer nº 575-H/76, da Douta Consultoria Geral da República, proponho a Vossa Excelência, a exoneração "ex-officio", de CÉLIA LOPES DE CARVALHO, já qualificada, com base no art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 30 de junho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

De acordo.

Lavre-se o ato

Em, 30 de junho de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 07 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

I — DESTACAR, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Programação e Controle/CSM, e Cadastro Financeiro/CSP, da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no 3º trimestre, por esses Órgãos, conforme Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981.

II — Fica a Seção Financeira dessa Unidade Orçamentária autorizada a movimentar os demais valores correspondentes aos elementos de despesas constantes dos quadros anexos.

Brasília-DF, 07 de julho de 1982

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 07 DE JULHO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE/CSM/SEA		
CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE	VALOR
2 025	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA	
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	170.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	237.670,00
2 082	- PATRULHA MOTOMECANIZADA DO SRIA	
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50.000,00
2 083	- CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SRIA	
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	118.820,00
2 084	- CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO SRIA	
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	44.310,00
TOTAIS.....		620.800,00

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
PROCURADORIA GERAL	11
TRIBUNAL DE CONTAS	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	16

Repita a vacina SABIN em 14 de agosto. Só ela protege contra a pólio.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$6.000,00
Semestral Cr\$3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$3.000,00
Semestral Cr\$1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr\$23.562,00
Por centímetro de coluna Cr\$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 07 DE JULHO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO/CSP/SEA		
CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE	VALOR
2 025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA	
	3.1.1.0 - Pessoal e Encargos Sociais.....	9.377.045,00
TOTAIS		9.377.045,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 07 DE JULHO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA/ASRIA		
CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE	VALOR
2 025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA	
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	650.000,00
2 026	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SRIA	
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	7.284.200,00
2 082	PATROLHA MOTOMECANIZADA DO SRIA	
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
TOTAIS		8.084.200,00

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE PLANALTINA**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/82-RAVI, DE 30 DE JUNHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional, e, tendo em vista o contido no Processo nº 210.309/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO e CLAUDIA COSTA DE MIRANDA, Assessores desta Administração Regional, VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral e OMIR HUMBERTO DA SILVA, Assistente de DRLFO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder licitação, mediante Tomada de Preços, para Implantação de Pavimentação em Blocos de Concreto, tipo "Blockret", no Setor Residencial Leste, desta cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 30 de junho de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES,
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/82-RA VI, DE 30 DE JUNHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Alterar, na forma do anexo único os valores dos créditos relativos à Seção Financeira, desta Administração Regional, referidos na Ordem de Serviço nº 28/82-RA VI, de 17 de junho de 1982.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 30 de junho de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/82-RA VI, DE 30 DE JUNHO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI - Planaltina ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA/RA VI		
ATIVIDADE - Elementos		SITUAÇÃO
		ANTERIOR
		ATUAL
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES -		
2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	671.074,00	671.074,00
2.024-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA		
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00	4.930.000,00
2.079-PATROLHA MOTOMECANIZADA DE PLANALTINA		
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	731.192,00	731.192,00
2.080-CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PLANALTINA		
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	1.001.750,00	1.001.750,00
2.081-CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA		
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	300.000,00	300.000,00
1.014-PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PLANALTINA		
3.1.3.1-Renovação de Serviços Pessoais	2.421.600,00	2.421.600,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	2.448.400,00	1.518.300,00
SUBTOTAL	4.870.000,00	3.960.000,00
TOTAL	11.574.016,00	11.574.016,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/82-RA VI, DE 01 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

1º — Ficam destacados, na forma dos anexos I, II e III, às Divisões de Pessoal e Programação e Controle da Secretaria de Administração e à Seção Financeira, desta AR, respectivamente, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 3º trimestre, por esses órgãos.

2º — Fica a Seção Financeira, desta Administração Regional, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do anexo III.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 01 de julho de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/82-RA VI, DE 01 DE JULHO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI - Planaltina ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Divisão de Pessoal/SEA		
ATIVIDADE - Elementos		VALOR
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS -		
2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.1.1-Pessoal Civil		4.609.514,00
3.2.5.3-Salário Família		378.800,00
TOTAL		4.988.314,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/82-RA VI, DE 01 DE JULHO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI - Planaltina ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Divisão de Programação e Controle/SEA		
ATIVIDADE - Elementos		VALOR
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES -		
2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.2.0-Material de Consumo		07.000,00
1.014-PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PLANALTINA		
3.1.2.0-Material de Consumo		100.500,00
TOTAL		107.500,00
- DESPESAS DE CAPITAL -		
2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente		240.000,00
TOTAL		240.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A CÍDEN DE SERVIÇO Nº 31/82-RA VI, DE 01 DE JULHO DE 1982

ANEXO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI - Planaltina	
CARGO MOVIMENTADO LO CRÉDITO: Seção Financeira/RA VI	
ATIVIDADE - Elementos	VALOR
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES -	
2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	825.000,00
2.024-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	3.600.000,00
1.014-PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PLANALTINA	
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	1.614.400,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	2.165.600,00
SUBTOTAL	3.780.000,00
TOTAL	8.205.000,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/82-RA VI, DE 1º DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional,

RESOLVE:

EXPEDIR a presente Ordem de Serviço pela qual fica a firma TECNOPLAN - Impermeabilização, Engenharia e Comércio Ltda, autorizada a dar início aos serviços de Construção de Arquibancadas na Pça. Cel. Salviano Monteiro, desta cidade, objeto do Convite nº 03/82-CL/RA VI e licitação em que foi vencedora, conforme despacho exarado no Processo nº 210.323/82 e Nota de Empenho nº 251/82-SEF.

2 - Ficam fazendo parte integrante da presente Ordem de Serviço, para rigorosa observância por parte da aludida firma, o Convite, Especificações, Detalhe Técnico e Proposta da Empreiteira, que acompanharão o Convite e constam do mencionado processo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de seu recebimento pela firma.

Planaltina-DF, 1º de julho de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/82-RA VI, DE 1º DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Arqtº ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, para Executor do Ajuste feito entre esta Administração e a firma TECNOPLAN - Impermeabilização, Engenharia e Comércio Ltda, pacto representado pela Nota de Empenho nº 251/82-SEF e O.S. nº 025/82-RA VI - Processo nº 210.323/82, cujo objeto é a execução de serviços de Construção de Arquibancadas na Pça. Cel. Salviano Monteiro desta cidade, cabendo ao referido Executor as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos referidos serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 1º de julho de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980, combinado com o disposto na Portaria nº 001/82-SEG, de 05.01.82,

RESOLVE:

AUTORIZAR o acréscimo de horas suplementares de 1º a 31 de julho do corrente exercício, ao pessoal constante do anexo que instrui a presente, objetivando a prestação de Serviços Extraordinários por diversos órgãos desta Administração, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 1º de julho de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1982

Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários
no período de: 1º a 31/ julho/ 82

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE H/EXT. TRABALHADAS
21.010.9	Antonio Alves do Lago	Datilógrafo	SA-402.A	NM-09	20
22.365.4	Tintina Teixeira Araújo	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-01	20
22.605.X	Euripedes R. de Souza Junior	Motorista Oficial	TP-601.A	NM-07	60
22.790.0	Servílio Nunes de Oliveira Alves	Datilógrafo	SA-402.A	NM-09	20
22.802.0	Stella Maria Alvim	Datilógrafo	SA-402.A	NM-09	30
22.827.3	Antonio Francisco Lopes	Motorista Oficial	TP-601.A	NM-07	60
22.930.3	Juscélia Rodrigues Costa	Agente Administrativo	SA-401.A	NM-17	20
23.135.5	Alirio Alves de Souza	Motorista Oficial	TP-601.A	NM-07	60
23.149.5	Aliton Ricardo da Silva	Motorista Oficial	TP-601.A	NM-07	60
23.220.3	Pedro Calixto Aguiar	Datilógrafo	SA-402.A	NM-09	20
23.247.5	César Augusto Alvim	Datilógrafo	SA-402.A	NM-09	20

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1982

Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários
no período de: 1º a 31/ julho/ 1982

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE H/EXT. TRABALHADAS
00.205.7	Francisco Barbosa Fernandes	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-04	20
00.212.7	Jacinto Vieira da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	NM-156.A	NM-01	20
00.455.5	Claudemiro Marciano de Freitas	Agente Administrativo	SA-401.A	NM-18	30
00.526.3	Luiz Celário de Oliveira	Aux. Op. Serv. Diversos	NM-066.A	NM-01	20
01.867.4	Antonio José da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	NM-066.A	NM-01	20
02.025.0	Manoel Vanir Barbosa	Agente Administrativo	SA-401.C	NM-27	26
03.496.7	Oscarina Fonseca da Silva	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-04	30
03.673.0	Zilma Salgado Ferroz	Ag. Cinef. e Microf.	NM-013.C	NM-20	20
03.752.4	Antonio Passarinho	Agente de Portaria	TP-602.S	NM-13	30
03.040.2	Edésio de Jesus	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-04	40
04.746.5	Carolina Gomes de Alarcão	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-04	20
09.712.5	Silvio de Castro	Agente Administrativo	SA-401.C	NM-27	15
09.766.7	Domingos Martins dos Santos	Agente Administrativo	SA-401.B	NM-24	30
10.944.4	Francisco Paulo Macedo	Auxiliar de Artífice	ART-506	NM-04	15
13.093.1	Francisco Domingos da Silva	Motorista Oficial	TP-601.B	NM-10	60
14.029.5	José Ferreira Bastos	Aux. Op. Serv. Engenharia	NM-002.A	NM-04	15
14.112.7	Jacinto Vicente de Almeida	Agente Administrativo	SA-401.A	NM-17	20
14.199.2	Hildebrando Ferreira de Oliveira	Agente Administrativo	SA-401.A	NM-22	20
17.019.4	Adelino Jorge Antunes	Aux. Op. Serv. Diversos	NM-066.A	NM-01	24
17.457.2	Manoel Vieira da Paz	Art. e T. Veículos	ART-502.A	NM-07	40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: EFINEAS DA SILVA NETO, Ag. de Serviços Públicos

MATRÍCULA: 09.772-1

LOTAÇÃO: SSP

RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 11.02.71 a 24.02.81

NOME: RUBENS ZEFERINO DO AMARAL, Economista-NS 714 - Cl. Especial - Ref. 23

MATRÍCULA: 10.201-6

LOTAÇÃO: Req. CEB

RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE 30.09.67 a 26.09.77

NOME: INACIO LOPES CAVALCANTE, Ag. de Portaria - Cód. TP-602 S NM-12

MATRÍCULA: 15.347-8

LOTAÇÃO: RA-IV

RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 29.11.71 a 28.02.82

NOME: FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE DA SILVA, Ag. de Polícia - PC 205 B Ref. NM-28

MATRÍCULA: 20.969-4

LOTAÇÃO: SEP

RELATIVO AO (1º) DECENIO DE: 02.06.72 a 30.05.82

NOME: JOSE SATURNINO NETO, Fiscal de Posturas - Cl. "B" Cód. NM-821 - Ref. 28

MATRÍCULA: 00.720-X

LOTAÇÃO: RA-II Gama

RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 27.02.72 a 23.02.82

NOME: ALDA NUNES PEREA, Ag. Administrativo

MATRÍCULA: 08.800

LOTAÇÃO: SES

RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 18.01.69 a 12.05.79

NOME: ALVESTINO JOSÉ RAMOS, Artífice de Obras Civis - Cód. Art-504 Ref. 10

MATRÍCULA: 13.810-X

LOTAÇÃO: ASRIA-SEG

RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 17.11.71 a 14.11.81

NOME: MANOEL BARROS FILHO, Ag. Administrativo - Cód. SA-401-Cl "B" Ref. 22

MATRÍCULA: 15.043-6

LOTAÇÃO: SSP

RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 05.12.71 a 01.12.81

Brasília, 23 de junho de 1982

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PROCESSO N°: 615.085/82

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A-SAB

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida na importância de Cr\$ 4.605,00 (quatro mil, seiscentos e cinco cruzeiros), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 07 de julho de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO N° 126.103/81

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), em favor do Departamento de Imprensa Nacional, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 07 de julho de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 125.088/81

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 76.459,46 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), em favor de XEROX DO BRASIL S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 07 de julho de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO N° 03/82-DpR/SEF-RI

Reabilita inscrição de contribuinte do ICM.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 102, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977 e tendo em vista o constante do Processo n° 053467/82,

DECLARA:

REABILITADA, a partir de 27 de abril de 1982, a inscrição n° 07003056-1, em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL, estabelecido na SEUPN 513, Conjunto "A" n° 22, Brasília-DF, cancelada pelo Ato Declaratório n° 08/81-DpR/SEF-CI, de 08 de junho de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de junho de 1981.

Publique-se.

Brasília-DF, 5 de julho de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

(DAR - Cr\$4.362,48)

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

ATO DECLARATORIO N° 28/82-DpR/SEF-RE

Autoriza, em regime especial, a emissão de Nota Fiscal de Serviços - Fatura e a escrituração do Livro Registro de Serviços prestados, por processamento eletrônico de dados.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 2° do artigo 72, artigo 75, parágrafo único do artigo 92 e artigo 107, todos do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto n° 3.522/76, ouvida a Divisão de Tributação e pelo que consta do Processo n° 055.008/81,

DECLARA:

1) Deferido, para TICKET RESTAURANTE DO BRASIL S/C LTDA, estabelecido no SCS Quadra 08, Bloco "B", n° 60, Salas 112, 113, 117 e 129, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ISS sob o n° 032.437-5, o presente regime especial, observadas as disposições do Capítulo IX, do Título II, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992/77, nos seguintes termos

I) A contribuinte fica autorizada a utilizar sistema de processamento de dados para emitir Nota Fiscal de Serviços-Fatura e para escriturar o livro Registro de Serviços Prestados, mod. 01.

II) Os modelos da Nota Fiscal e do livro fiscal, são os de peças n°s 27 e 29 deste processo, não mais podendo ser alterados, salvo com prévia autorização deste Departamento.

III) A Nota Fiscal de Serviços-Fatura, será emitida no mínimo em 3 vias, em formulários contínuos, numerados em ordem crescente a partir da unidade, recomeçando-se a numeração ao atingir o número 999.999. As vias que devam ficar em poder do emitente, para posterior exibição ao fisco, serão enfileiradas em grupos uniformes de 20 (vinte), no mínimo e de 100 (cem), no máximo, obedecida a ordem numérica sequencial.

IV) O livro Registro de Serviços Prestados, mod. 01, será constituído em formulários contínuos, devendo, após a emissão, ser enfileirados e encadernados em grupos uniformes de até 500 (quinhentas) folhas, no máximo, formando, cada grupo, um livro que será numerado sequencialmente a partir do último número atribuído ao livro escriturado por quaisquer dos outros sistemas previsto no Regulamento do ISS.

V) O contribuinte lavrará termo no livro Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, indicando o livro fiscal que escriturará por processamento de dados, bem como o número de folhas a serem enfileiradas, cuja quantidade permanecerá inalterada.

VI) Decorridos 90 (noventa) dias e não tendo sido atingida a quantidade de folhas indicadas pelo contribuinte nos termos do inciso anterior, serão estas enfileiradas e encadernadas.

VII) Após encadernado, o livro Registro de Serviços Prestados, mod. 01, receberá termo de encerramento assinado pelo contribuinte ou pelo seu representante legal, na seguinte forma: "TERMO DE ENCERRAMENTO: Nesta data, procedemos ao encerramento do presente livro, constituído por formulários contínuos, contendo..... folhas, numeradas de a, onde se encontram escrituradas as operações relativas ao período de / / a / /, cuja autorização para escrituração por processamento de dados foi concedida através do Processo n° 055.008/81".

VIII) Até 30 (trinta) dias contados da data do último lançamento, o livro encerrado, enfileirado e encadernado, será apresentado para autenticação à Divisão da Receita a que estiver subordinado o estabelecimento beneficiário.

IX) Para obter a autenticação, o contribuinte apresentará, juntamente com o livro, cópia do Ato concessivo deste regime especial e o livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, no qual será lavrado o seguinte termo assinado pelo contribuinte ou pelo seu representante legal: "TERMO DE AUTENTICAÇÃO: Para os fins previstos no Ato Declaratório n° .../82-DpR/SEF-RE, estamos apresentando, nesta data, o Livro Registro de Serviços Prestados, mod. 01, rubricado sob o n°, com folhas, contendo a escrituração efetuada no período de / / a / /".

2) A presente concessão não dispensa o contribuinte das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente e poderá ser alterada ou cassada, a qualquer tempo, a critério deste Departamento, independentemente de manifestação da parte interessada.

3) Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, ficando revogado o Ato Declaratório n° 02/80-DpR/SEF-RE.

Brasília-DF, 11 de junho de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

(DAR - Cr\$11.882,00)

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO N° 211/81
 RECORRENTE: Antonio Carlos Soares
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDAO N° 108/82 (2 527)

EMENTA: INTIMAÇÃO - OMISSÃO - NULIDADE - A intimação é ato básico e fundamental à instauração da lide. A sua omissão impõe a anulação dos atos posteriores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 211/81, em que é recorrente Antonio Carlos Soares e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do processado a partir da omissão da intimação ao autuado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília-DF, 24 de junho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
 Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 85/80
 RECORRENTE: Palmeira Móveis Ltda.
 RECORRIDA: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDAO N° 99/82 (2 518)

EMENTA: JUROS DE MORA - INCOMPATIBILIDADE DO "CAPUT" DO ARTIGO REGULAMENTAR E SEU PARAGRAFO - PREVALENCIA DO TEXTO PRINCIPAL - Sendo incompatível o texto do "caput" do artigo regulamentar (art 478 do RICM aprovado pelo Decreto n° 3.992/77) com o seu parágrafo (2°, inciso I), ao estabelecerem a incidência dos juros de mora, prevalece o texto principal, o do "caput", que está de acordo com a norma legal, o do art. 161 do CTN, padecendo de ineficácia o texto acessório, o inciso I, do § 2° referido.

JUROS DE MORA - TERMO INICIAL DE INCIDENCIA - Os juros de mora incidem sobre o crédito tributário não integralmente pago no vencimento, a partir do mês seguinte àquele em que se expirou o prazo para o pagamento do tributo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária (art. 161 do CTN e art. 478, "caput", do RICM aprovado pelo Decreto n° 3.992/77).

INCOMPATIBILIDADE DO RECLAMAMENTO COM DISPOSIÇÃO DE LEI - PREVALENCIA DA NORMA DE HIERARQUIA SUPERIOR - Havendo manifesta incompatibilidade de disposição regulamentar com a lei, prevalece esta, por ser de hierarquia superior.

ANTECEDENTES - INEXISTENCIA - APLICAÇÃO DA MULTA - Inexistindo antecedentes contra o infrator é de se aplicar a multa mínima prevista na legislação.

MULTA - SIMPLES ATRASO NO RECOLHIMENTO - CONFLITO ENTRE A MULTA MINIMA FIXADA NA LEI E A MAIOR NO REGULAMENTO - Tratando-se de simples atraso no recolhimento do imposto e não constando antecedentes contra o infrator, prevalece o disposto no art. 189, inciso V, alínea "a", do Decreto-lei n° 82/66, que fixa a multa mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, em prejuízo da multa mínima fixada a maior, em 75% (setenta e cinco por cento) no art. 480 do RICM aprovado pelo Decreto n° 3.992/77, com a lei incompatível.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 85/80, em que é recorrente Plameira Móveis Ltda., e recorrida Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada de 75% (setenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 11 de junho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

Redator

RECURSO Ex Officio n° 86/82
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDA: Desenho Protótipo e Desenvolvimento Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal n° 053246/81, pertinente ao Auto de Infração n° 9517/81, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 22 de junho de 1982
 LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 87/82
 RECORRENTE: Drogaria São Jorge Ltda
 RECORRIDA: Departamento da Receita

Drogaria São Jorge Ltda, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 225011/81, pertinente ao Auto de Infração n° 8893/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 27 de abril de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 61).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de abril de 1982, (Recibo de fls. 60), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 22 de junho de 1982
 LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO EX OFFICIO N° 88/78
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDA: Sociedade Esportiva Bandeirante (SOESB)
 RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACORDAO N° 111/82 (2 530)

EMENTA: LEVANTAMENTO FISCAL INCORRETO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - E nulo o levantamento fiscal efetuado em desacordo com as normas técnico-legais, acarretando, de consequência, a nulidade do auto de infração que nele se respalda.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio n° 88/78, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrida Sociedade Esportiva Bandeirante (SOESB), acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 01 de julho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente
 GILBERTO ALVES NERY
 Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 91/82
 RECORRENTE: Miranda & Amorim Ltda.
 RECORRIDA: Departamento da Receita

MIRANDA & AMORIM LTDA., irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 225346/82, pertinente ao Auto de Infração n° 34981/82, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 06 de maio de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 11).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17, de abril de 1982, (Recibo de fls. 10), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 22 de junho de 1982
 LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 92/82
 RECORRENTE: Supermercado Fênix Ltda
 RECORRIDA: Departamento da Receita

Supermercado Fênix Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 226077/81, pertinente ao Auto de Infração n° 9346/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 12 de abril de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 96).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 25 de março de 1982, (Recibo de fls. 95), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 22 de junho de 1982.
 LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 93/82
RECORRENTE: Auto Elétrica Carioca Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

AUTO ELETRICA CARIOCA LTDA., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 310466/82, pertinente ao Auto de Infração n° 23560/82, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 20 de maio de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 08) .
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 10 de maio de 1982, (Recibo de fls. 07) ;evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 22 de junho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO Ex Officio n° : 97/82
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDA: Água Mineral Serra Dourada Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda , no Processo Fiscal n° 054.735/81, pertinente ao Auto de Infração n° 10.699/81, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF 22 de junho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 211/80
RECORRENTE: Pneus Brasil Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDAO N° 103/82 (2.522)

EMENTA: INCOMPATIBILIDADE DO REGULAMENTO COM DIS-
POSIÇÃO DE LEI - PREVALENCIA DA NORMA DE HIERARQUIA
SUPERIOR - Havendo manifesta incompatibilidade de disposição regulamen-
tar com a lei, prevalece esta, por ser de hierarquia superior.
ANTECEDENTES - INEXISTENCIA - APLICAÇÃO DA MULTA -
Inexistindo antecedentes contra o infrator é de se aplicar a multa mínima
prevista na legislação.
MULTA - SIMPLES ATRASO NO RECOLHIMENTO - CONFLITO EN-
TRE A MULTA MINIMA FIXADA NA LEI E A FIXADA A MAIOR NO
REGULAMENTO - Tratando-se de simples atraso no recolhimento do impos-
to e não constando antecedentes contra o infrator, prevalece o disposto no art.
189, inciso V, alínea "a", do Decreto-lei n° 82/66, que fixa a multa mínima de
50 % (cinquenta por cento) do valor do imposto, em prejuízo da multa mínima
fixada a maior, em 75 % (setenta e cinco por cento) no art. 480 do RICM
aprovado pelo Decreto n° 3.992/77, com a lei incompatível.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 211/80, em
que é recorrente Pneus Brasil Ltda e recorrido Departamento da Receita, acor-
da a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe
dar provimento no sentido de, reformando parcialmente a decisão recorrida,
reduzir a multa aplicada no valor de 75 % (setenta e cinco por cento) para 50 %
(cinquenta por cento) do valor do imposto, nos termos do voto do Conselheiro
Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 24 de junho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 282/78
RECORRENTE: Juracy Gripp Cotta.
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDAO N° 106/82 (2.525)

EMENTA: NULIDADE — DECISAO DE PRIMEIRA INSTANCIA —
AUSENCIA DE FUNDAMENTAÇÃO — FIXAÇÃO IRREGULAR DA
MULTA — Nula é a decisão que, carente de fundamentação, adote parecer
inexistente nos autos, além de não fixar, no seu conteúdo, o valor da multa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 282/78, em
que é recorrente JURACY GRIPP COTTA e recorrida Secretaria de Viação e
Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade
da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e
notas taquigráficas.
Sala das Sessões-Brasília-DF, 24 de junho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 43/80
RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDAO N° 110/82 (2.529)

EMENTA: CREDITO FISCAL - ICM - NOTAS FISCAIS INIDONEAS -
APROVEITAMENTO INDEVIDO - É indevido o aproveitamento de créditos
fiscais destacados em notas fiscais que comprovadamente não correspondam a
efetiva circulação das mercadorias nelas consignadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 43/80, em
que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda. e recorrido Departamento da
Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso
para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas
taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 29 de junho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 251/81
RECORRENTE: Sérgio Roberto de Oliveira Tanajura
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDAO N° 109/82 (2.528)

EMENTA: IPTU — ALÍQUOTA DE 1% — APLICAÇÃO — Inaplicável a
alíquota de 0,25 %, no cálculo do tributo, quando o imóvel residencial lançado,
não estava sendo ocupado pelo proprietário, em 1° de janeiro do ano a que se
refere o lançamento impugnado, face aos elementos computados à época dos
elementos cadastrais.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 251/81, em
que é recorrente Sérgio Roberto de Oliveira Tanajura e recorrido Departamento
da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do
recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e
notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Newton Egydio Rossi
e João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 29 de junho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO EX OFFICIO N° 56/79
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Hugo Mund Júnior
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDAO N° 116/82 (2.535)

EMENTA: PROFISSIONAL AUTONOMO — PRESTAÇÃO DE SER-
VIÇO PROPRIO DA ATIVIDADE — FORMA DE RECOLHIMENTO — O
profissional autônomo, pela prestação dos serviços enquadrados em sua área
de especialização, recolhe o ISS de acordo com lançamento efetuado pelo órgão
fiscal competente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio n° 56/79, em
que é recorrente Departamento da Receita e recorrido HUGO MUND
JUNIOR, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do
recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e
notas taquigráficas.
Sala das Sessões-Brasília-DF, 1° de julho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 27 DE 01 DE JULHO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o corrente exercício, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30.12.81, e no Decreto nº 6.713, de 22.04.82, que programou as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º Trimestre para esta Secretaria,

RESOLVE:

1. Fica destacado à Divisão de Pessoal da SEA, o valor constante do Quadro I;
2. Fica destacado à Divisão de Programação e Controle da SEA, o valor constante do Quadro II; e
3. Ficam destacados à Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral desta Secretaria os valores constantes dos Quadros III e IV.

Distrito Federal, 01 de julho de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 27 DE 01 DE JULHO DE 1982
QUADRO Nº I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PESSOAL DA SEA - DF				
Nº DE ORDEM	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	FONTE	VALOR	TOTAL
01	SEC - 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC Pessoal e Encargos Sociais.....	09	28.154.000,00	28.154.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 27 DE 01 DE JULHO DE 1982
QUADRO Nº II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - SEA				
Nº DE ORDEM	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	FONTE	VALOR	TOTAL
01	SEC - 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC 3.1.2.8 - Material de Consumo.....	09	100.000,00	100.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 27 DE 01 DE JULHO DE 1982
QUADRO Nº III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEC				
Nº DE ORDEM	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	FONTE	VALOR	TOTAL
01	FEDF - 1.834 - PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR 3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	09	6.000.000,00	6.000.000,00
02	FEDF - 1.837 - IMPLEMENTAÇÃO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA 3.2.1.1. - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	00	27.174.000,00	27.174.000,00
03	FEDF - 1.843 - MELHORIA QUALITATIVA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E COM. E EXPRESSÃO 3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	09	100.000,00	100.000,00
04	FEDF - 1.874 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU 3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	03	8.000.000,00	8.000.000,00
05	FEDF - 1.879 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU 3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	03	115.498.000,00	115.498.000,00
06	FEDF - 1.884 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS 3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	09	2.000.000,00	2.000.000,00
07	FEDF - 1.956 - PROGRAMA DE ESCOLA COMUNITÁRIAS NAS CIDADES SATELITES 3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	09	500.000,00	500.000,00
08	FEDF - 2.838 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEOP 3.2.1.1. - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	09	837.406.000,00	837.406.000,00
09	FEDF - 2.839 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU 3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	09	64.538.000,00	64.538.000,00
10	FEDF - 2.840 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU 3.2.1.1. - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	09	500.000,00	500.000,00
11	FEDF - 2.841 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FCOF 3.2.1.1. - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	09	2.987.818.000,00	2.987.818.000,00
	3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	03	38.000.000,00	38.000.000,00
	4.3.1.1. - 01 - Auxílios para Investimentos.....	03	10.000.000,00	10.000.000,00
	3.2.1.1. - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	09	1.192.446.000,00	1.192.446.000,00
	3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	09	5.720.000,00	5.720.000,00
	4.3.1.1. - 01 - Auxílios para Investimentos.....	09	500.000,00	500.000,00
	3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	00	56.826.000,00	56.826.000,00
	3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	00	10.000.000,00	10.000.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 27 DE 01 DE JULHO DE 1982
QUADRO Nº IV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEC				
Nº DE ORDEM	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	FONTE	VALOR	TOTAL
12	FEDF - 2.842 - PROMOÇÕES CULTURAIS 3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	00	14.000.000,00	14.000.000,00
13	FEDF - 2.901 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE SUPLENÇA 3.2.1.1. - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	09	3.477.000,00	3.477.000,00
14	FEDF - 2.909 - MANUTENÇÃO DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA 3.2.1.1. - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	00	1.500.000,00	1.500.000,00
15	FEDF - 1.808 - EXPANSÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU 3.2.1.1. - 02 - Outras Despesas Correntes.....	00	14.000.000,00	14.000.000,00
16	SEC - 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	09	10.500.000,00	10.500.000,00
17	SEC - 2.085 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS 3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....	00	433.709.162,29	433.709.162,29
	3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....	00	1.872.000,00	1.872.000,00
	3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....	00	2.000.000,00	2.000.000,00
	4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada.....	03	22.000.000,00	22.000.000,00
	4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada.....	00	10.000.000,00	10.000.000,00
	4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada.....	03	88.047.000,00	88.047.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 09/82, DE 1º DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 12, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária, estabelecidas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Alterar na forma do Quadro anexo a esta Portaria, os valores destacados para o 3º (Terceiro) Trimestre do ano em curso, à Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SES, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.841, de 24 de junho de 1982.

JOFRAN FREJAT
Secretário

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 09/82 DE 01 DE JULHO DE 1982.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/DAG/SES

ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
SES/2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	2.866.000,00 23.000.000,00	2.866.000,00 23.000.000,00
FHDF/2.807	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE SOBRADINHO 3.2.1.1 - Transferências Operacionais 01 - Pessoal e Encargos Sociais 02 - Outras Despesas Correntes 4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital 01 - Auxílios para Investimentos	400.000.000,00 111.476.000,00 - 0 -	400.000.000,00 111.476.000,00 7.079.000,00
FHDF/2.811	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICO RESIDENTES 3.2.1.1 - Transferências Operacionais 02 - Outras Despesas Correntes	35.280.000,00	35.280.000,00
FHDF/2.844	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL 3.2.1.1 - Transferências Operacionais 01 - Pessoal e Encargos Sociais 02 - Outras Despesas Correntes 4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital 01 - Auxílios para Investimentos	2.519.056.202,00 443.831.000,00 - 0 -	2.519.056.202,00 443.831.000,00 774.491.468,00
FHDF/2.893	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE SAÚDE 3.2.1.1 - Transferências Operacionais 01 - Pessoal e Encargos Sociais 02 - Outras Despesas Correntes 4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital 01 - Auxílios para Investimentos	605.526.794,00 30.143.000,00 - 0 -	605.526.794,00 30.143.000,00 94.634.429,00
FHDF/2.911	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CUIABÁ 3.2.1.1 - Transferências Operacionais 01 - Pessoal e Encargos Sociais 02 - Outras Despesas Correntes 4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital 01 - Auxílios para Investimentos	66.000.000,00 53.500.000,00 - 0 -	66.000.000,00 53.500.000,00 137.506.933,00
TOTAL		4.220.831.000,00	5.296.542.800,00

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1982

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA CRISTINA MIRON, Inspetor de Saúde, matrícula 22.565-7, Código LT-NS-727-A, Classe "A", Referência NS-05, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO, Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde-DpFS, matrícula 19.499-9, Código LT-DAS-101.1, por motivo de afastamento do titular para substituir o Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde no período de 05-07 a 03-08-82.

Brasília-DF, 30 de junho de 1982

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1982

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979; GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO, Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde, matrícula 19.499-9, Código LT-DAS-101.1, Classe "A", Referência NS-06, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WALDIR BARNABÉ DA SILVA, Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde, matrícula 2.289-6, Código DAS-101.3, por motivo de férias do titular do referido Departamento no período de 05-07 a 03-08-82.

Brasília-DF, 30 de junho de 1982

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar os servidores ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA, Médico, Referência 57, matrícula nº 10170407, e EUCLYDES SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, Médico, Referência 57, matrícula nº 10041508, ambos da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para integrarem, na qualidade de representantes da Secretaria de Saúde, o Grupo de Trabalho constituído pela Superintendência Regional do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS, que deverá proceder à análise do Projeto de Hierarquização e Regionalização das Ações Básicas de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 01 de julho de 1982

JOFRAN FREJAT
Secretário

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 08/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 304ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, alínea "f", do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 6.824, de 22 de junho de 1982, combinado com o artigo 126 do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

1 - Os itens 5.13 e 5.13.2 da Resolução nº 02/82-FHDF, de 30 de março de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.13 - A proposta apresentada por firma estabelecida no Distrito Federal que efetue faturamento nesta praça com recolhimento do ICM incidente sobre o valor aqui agregado e o relativo à diferença de alíquotas, gozará, exclusivamente paraefeito de classificação do abatimento de 7% (sete por cento) sobre o preço ofertado, ressaltado o disposto no item 5.13.2.

5.13.2 - Quando se tratar de firma prestadora de serviços de obras hidráulicas, construção civil ou transporte coletivo, o abatimento será de 2% (dois por cento)."

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1982

JOFRAN FREJAT, OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES, HURANDIR MESQUITA MOTTA, HELIO BEBIANO, ROMULO SULZ GONSALVES, VITOR GOMES PINTO.

DECISAO Nº 048/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 732ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14º do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

a) — Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com o Sanatório Espírita de Anápolis para internação e tratamento de pacientes portadores de doenças mentais, nos termos propostos no Processo nº 411.451/82-FHDF;

b) — O referido contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Brasília, 15 de junho de 1982

Conselheiros: JOFRAN FREJAT; MARLOW KWITKO; HURANDIR MESQUITA MOTTA; HELIO BEBIANO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; ROMULO SULZ GONSALVES e VITOR GOMES PINTO.

DECISAO Nº 049/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 732ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere o alínea "a" do artigo 14º do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

a) — Autorizar a alteração do Programa de Trabalho da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para o presente exercício, objeto do Processo nº 413.251/82-FHDF;

b) — Recomendar o cumprimento do previsto no item I e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 36, do anexo do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, referente às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Brasília, 15 de junho de 1982

Conselheiros: JOFRAN FREJAT; HURANDIR MESQUITA MOTTA; HELIO BEBIANO; MARLOW KWITKO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; ROMULO SULZ GONSALVES e VITOR GOMES PINTO.

DECISAO Nº 050/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 732ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "u" do artigo 14º do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a ceder à Polícia Militar do Distrito Federal, o material inservível relacionado às fls. 03 do Processo nº 413.320/82-FHDF, atualmente no depósito desta Fundação, no SIA.

Brasília, 15 de junho de 1982

Conselheiros JOFRAN FREJAT; HELIO BEBIANO; HURANDIR MESQUITA MOTTA; MARLOW KWITKO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; ROMULO SULZ GONSALVES e VITOR GOMES PINTO.

DECISAO Nº 051/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 733ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14º do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a celebrar contrato com a firma SISCO — Sistemas e Computadores S/A — para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos relacionados às fls. 64 do Processo nº 410.991/82-FHDF.

Brasília, 22 de junho de 1982

JOFRAN FREJAT; ROMULO SULZ GONSALVES; HURANDIR MESQUITA MOTTA; HELIO BEBIANO; MARLOW KWITKO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; VITOR GOMES PINTO.

DECISAO Nº 052/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 734ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 14º do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de abril de 1982, objeto do Processo nº 413.839/82-FHDF.

Brasília, 29 de junho de 1982

JOFRAN FREJAT; HURANDIR MESQUITA MOTTA; HELIO BEBIANO; MARLOW KWITKO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; ROMULO SULZ GONSALVES; VITOR GOMES PINTO.

DECISÃO N° 053/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 304ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", do artigo 14, do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar a alteração do Programa de Trabalho da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para o presente exercício, objeto do Processo n° 414.089/82-FHDF.

Brasília, 30 de junho de 1982

JOFRAN FREJAT; HURANDIR MESQUITA MOTTA; HELIO BEBIANO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; ROMULO SULZ GONSALVES; VITOR GOMES PINTO

DECISÃO N° 054/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 304ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Governo do Distrito Federal, visando a suplementação de recursos para fazer face às despesas decorrentes da prestação de serviços de assistência médico-cirúrgica, ambulatorial, odontológica, hospitalar e de emergência, aos servidores da Polícia Militar e seus dependentes, consoante Processo n° 416.491/81-FHDF.

Brasília, 30 de junho de 1982

JOFRAN FREJAT; ROMULO SULZ GONÇALVES HURANDIR MESQUITA MOTTA; HELIO BEBIANO; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; VITOR GOMES PINTO.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 003/82-C.A.

Dispõe sobre o encaminhamento ao Conselho de Administração de processos que tratam de transferências, sem prévia anuência da Empresa, de imóveis construídos com recursos do Banco Nacional da Habitação.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DECIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

Os processos que tratam de transferência, sem prévia anuência da Empresa, de imóveis construídos com recursos do Banco Nacional da Habitação, deverão ser examinados pelo Conselho de Administração, antes de qualquer outra providência, devidamente instruídos quanto à qualificação do pretendo cessionário, incluindo todos os dados do mesmo em relação às exigências da Empresa e estudo sócio-econômico do candidato.

A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 1982

Presidente Relator: DAVID LUIZ BOIANOVSKY. Conselheiros: GERALDO ULYSSES VIANA; ROBERTO PIRES BARBOSA; JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS; EDUARDO JOBIM; RENAN DE OLIVEIRA DUARTE; ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o item II do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981, HELENA AMANO, Fiscal de Posturas, matrícula 21.779.4, Código LT-NM-821 A, Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSA FERNANDES DIAS, Chefe da Seção de Instrução Processual da Divisão de Fiscalização de Obras—DLFO, matrícula 12.734-5, Símbolo FC-5, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 07/07 a 30/07/82.

Brasília-DF, 7 de julho de 1982

JOSE CARLOS MELLO
Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 02/82-DLFO/SVO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o que consta no Processo n° 006.053/80, foi expedida Carta de "Habite-se" para o lote 13 da QI. 04/11, do SHI/Norte, e que, nesse lote não existe edificação;

CONSIDERANDO, ainda, que o endereço constante na Carta de "Habite-se" n° 0018/82, encontra-se irregular.

RESOLVE:

1. CANCELAR a Carta de "Habite-se" n° 0018/82, visto haver sido emitida com irregularidade de endereço;

2. O presente cancelamento prevalece para todos os efeitos legais, inclusive para fins de averbações cartoriais e fiscais.

Brasília, 07 de julho de 1982

PAULO DE PAIVA FONSECA
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA N° 401, DE 05 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 231/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma REAL DIVERSOES LTDA, estabelecida à CNB 10, Lote 02, Loja 02, Taguatinga-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 05 de julho de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr\$2.037,00)

PORTARIA N° 402 DE 05 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 305/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma PAULINO TAVARES DA CAÂMARA, estabelecida à Quadra 04, Lote 14, Setor Oeste, Gama-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983

Brasília-DF, 05 de julho de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR — Cr\$2.037,00)

PORTARIA N° 403 DE 08 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 288/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma ISAIAS BEZERRA, estabelecida à Quadra 27, Lote 16, Setor Oeste Gama-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 23:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983

Brasília-DF, 08 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR - Cr\$2.036,70)

PORTARIA N° 405 DE 08 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852/79, e tendo em vista o que consta do Dossier n° 14.072/SAME,

RESOLVE:

Conceder à firma JORGE ANDRE, estabelecida à SRES Comércio Local, Bloco "C", Loja 26, Cruzeiro-DF, inscrita no GDF sob n° 07072794-5, e no CGC sob o n° 00602482/0001-50, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido durante o exercício de 1982, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME).

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1982

Distrito Federal, 08 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR - Cr\$2.036,70)

PORTARIA DE 1° DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JUSSARA CARDOSO DUARTE, Datiloscopista Policial, matrícula 21.187/7, Código PC-206.B, Referência NM-27, da função de Chefe da Seção de Arquivos de Índice Nominal, Código DAI-111.3, da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1982.

Brasília, 1° de julho de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 1° DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1°, e item I do art. 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MIGUEL VIEIRA DE MELO FILHO, Agente de Polícia, matrícula 21.154-0, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal, para substituir CESAR ADED PAZ, Diretor da Div. de Inf. da Coord. de Inf. Planej. de Oper., matrícula 07.621-X, Código DAS-101.1 por motivo de férias regulamentares, no período de 01.07.82 a 30.07.82.

Brasília, 1° de julho de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 1° DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA INÁCIA CAMPOS, Datiloscopista Policial, matrícula 21.107/9, Código PC-206.S, Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção de Arquivos de Índice Nominal, Código DAI-111.3, da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 1° de julho de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 1° DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALTER PIRES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 20.208.8, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-31, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir JOSE DOURADO DE ABREU, Chefe da Seção de Administração/DVC/CPE, matrícula 19.210-4, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 30.06.82 a 29.07.82.

Brasília-DF, 1° de julho de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal do Coronel EGEO CORREA DE OLIVEIRA FREITAS, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 07 a 09 do mês em curso, acompanhado do Chefe do Estado Maior Coronel PM ARISTIDES POMPEU, com destino à cidade de PORTO ALEGRE-RS, a serviço daquela Corporação.

Em consequência, passa a responder pelo Comando-Geral da PMDF, o Sub-Chefe do Estado Maior Coronel PM HEVER DA SILVA NOGUEIRA.

Brasília, 06 de julho de 1982.

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12§ 1° das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Ficam destacadas na forma do Quadro anexo, os valores a serem empenhados no 3º Trimestre por este Departamento de Administração Geral.

Fica a Divisão Financeira autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do Quadro anexo.

Brasília-DF, 06 de julho de 1982

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA PRG Nº 01/82, DE 01 DE JULHO DE 1982

ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO		ALTERAÇÃO		SITUAÇÃO ATUAL
		ANTERIOR	P/VAIS	P/ENCARG		
2.058	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GPR</u>					32.750.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo	27.750.000,00	10.000.000,00	-		44.672.535,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.272.535,00	34.400.000,00	-		
	x					
	x					
	TOTAL	38.022.535,00	44.400.000,00			82.422.535,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 01/DE 01 DE JULHO DE 1982

O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

1º — Ficam destacadas na forma do Quadro anexo, às Diretorias do Apoio Logístico (DAL) e Finanças (DF), os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 3º Trimestre, por esses Órgãos.

2º — Fica a Diretoria de Finanças, desta Corporação, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do Quadro anexo.

MANOELITO LEMOS BARRETO — Coronel
Comandante-Geral

3º TRIMESTRE

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01/82, DE 01 DE JULHO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL UNIDADE MOVIMENTADORA DO CRÉDITO: 4ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR		
ATIVIDADE / E/ OU PROJETO	VALOR	TOTAL
- OUTRAS DESPESAS:		
- 3.1.2.0 - Material de Consumo	17.039.000	
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	815.000	
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	12.000.000	
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000	
- 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	325.000	30.279.000
- DESPESAS DE CAPITAL:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações	44.000.000	44.000.000
TOTAL GERAL	74.279.000	74.279.000

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PRG Nº 09/82, DE 07 DE JULHO DE 1982

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

1º — Ficam destacados na forma dos quadros anexos, às Divisões de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal e Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 3º Trimestre, por esses órgãos.

2º — Fica a Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro anexo.

Brasília, 07 de julho de 1982

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador-Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA PRG Nº 09/82, DE 07 DE JULHO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE MOVIMENTADORA DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PESSOAL - DAP-SEA

ATIVIDADE / E/ OU PROJETO	VALOR INICIAL	TOTAL
PRG 2 009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral.		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL E ENCARGOS SOCIAIS	64.354.927	64.354.927

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA PRG Nº 09/82, DE 07 DE JULHO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE MOVIMENTADORA DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE-CPM-SEA

ATIVIDADE / E/ OU PROJETO	VALOR INICIAL	TOTAL
PRG 2 009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200.000	3.800.000

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA PRG Nº 09/82, DE 07 DE JULHO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE MOVIMENTADORA DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG/PRG

ATIVIDADE / E/ OU PROJETO	VALOR INICIAL	TOTAL
PRG 2 009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.060.024	2.060.024

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1982

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977;

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, o acréscimo da jornada de serviço, de 60 (sessenta) horas suplementares, ao funcionário BENEDITO NEVES CORREIA, Motorista Oficial, Código TP-601 S, Referência NM.15 matrícula nº 10.263-6, lotado na Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 05.07.82 a 03.08.82.

Brasília, 07 de julho de 1982

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE JULHO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o constante do Processo nº 2644/82,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 29 de junho do corrente, MARCILIO MACHADO JUNIOR, do emprego de Agente Administrativo, Código TCDF-LT-SA-801, Classe "B", Referência NM 21, do Grupo - Serviços Auxiliares da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 06 de julho de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

ATA DA 1996a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 29 dias do mês de junho de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e o Procurador-Geral em exercício Doutor ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1995a. Sessão Ordinária.

Inicialmente, o Senhor Presidente informou o Plenário de expediente recebido do Exmo. Senhor Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA, pelo qual agradece aos membros da Corte, e particularmente ao Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, autor da proposição, o voto de congratulações com a Marinha do Brasil inserido em ata ao ensejo do aniversário da Batalha Naval do Riachuelo.

A seguir, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário proposta no sentido de que as atividades deste Tribunal, nos próximos dias 2 e 5 de julho, se desenvolvam no horário de 8 às 11 horas, a fim de que os servidores possam assistir aos jogos do Brasil pela XII Copa Mundial de Futebol.- O Plenário aprovou a proposta.

Por motivo de sua admissão no grau de Cavaleiro da Ordem Soberana e Militar de Malta, em solenidade realizada a 24 deste na Igreja do Mosteiro de São Bento, no Rio de Janeiro, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de ofícios, cartões, telex e telegramas recebidos de diversas autoridades, nos quais são apresentados a Sua Excelência votos de felicidade pessoal e congratulações formulados pelos

-Exmo. Senhor General de Exército EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, ex-Presidente da República;

-Exmo. Senhor General de Brigada DANILO VENTURINI, Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República;

-Exmo. Senhor Doutor HÉLIO BELTRÃO, Ministro da Previdência e Assistência Social;

-Exmo. Senhor Ministro AMÉRICO LUZ, do Tribunal Federal de Recursos;

-Exmo. Senhor Ministro LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA, Presidente do Tribunal de Contas da União;

-Exmo. Senhor Ministro VIDAL DA FONTOURA, do Tribunal de Contas da União;

-Exmo. Senhor Ministro EWALD SIZENANDO PINHEIRO, do Tribunal de Contas da União;

-Exmo. Senhor Ministro JOÃO NOGUEIRA DE REZENDE, do Tribunal de Contas da União;

-Exma. Senhora LYGIA MARIA LESSA BASTOS, Deputada Federal;

-Exmo. Senhor MAC DOWELL LEITE DE CASTRO, Deputado Federal;

-Exmo. Senhor VICTORINO JAMES, Deputado Estadual;

-Exmo. Senhor Conselheiro CALDEIRA DE ALVARENGA, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

-Exmo. Senhor Conselheiro LUIZ ALBERTO BAHIA, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

-Exmo. Senhor Conselheiro DANILO NUNES, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

-Exmo. Senhor Tenente-Brigadeiro WALDIR DE VASCONCELOS, Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil;

-Exmo. Senhor General EDMUNDO DE MACEDO SOARES;

-Exma. Senhora LÉA LEAL, Presidente da Legião Brasileira de Assistência;

-Doutor GIL GOUVEA MACIEIRA, Presidente da Caixa Econômica Federal;

-Doutor DANILO AIETA, Presidente da Sociedade Italiana de Beneficência e Mútuo Socorro;

-Doutor EDILSON DE MELO TÁVORA, Vice-Presidente da Petromisa;

-Doutor MARCUS VINÍCIUS PRATINI DE MORAES;

-Doutor SÉRGIO COSTA E SILVA, do Banco Nacional da Habitação;

-Coronel ÁLCIO DA COSTA E SILVA;

-Doutor CLÁUDIO MEDEIROS, Diretor da Caixa Econômica Federal;

-Doutor WILLIAM KOZAN e Senhora;

-Doutor CARLOS COSTA;

-Doutor ALBERTO COTRIM NETO e Senhora.

JULGAMENTOSRELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 2383/80 - Aposentadoria do servidor ATHOS BULCÃO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2184/82 - Nota de empenho nº 207/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 2388/82 - Nota de empenho nº 237/82 e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2293/82 - Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Sociedade de Abastecimento de Brasília;

PROCESSO Nº 2295/82 - Ata da 1590a. reunião e outras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 2368/82 - Ata da 16a. Assembleia Geral da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 2370/82 - Atas das 454a. e 455a. reuniões do Conselho Fiscal da TCB;

PROCESSO Nº 2375/82 - Convênio nº 151/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais S/A, para prestação de serviços diversos.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1173/82 - Relatório de inspeção realizada pela Corte no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Aos autos se juntou expediente daquele órgão informando que já foram adotadas providências para regularização de falhas apontadas no relatório da inspeção.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1258/82 - Pensão especial concedida à Senhora AYDEA PIEDADE FARIA.- O Tribunal considerou legal a concessão, determinando se corrija o ato concessório, consoante o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1907/82 - Pensão especial concedida à Senhora CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA COIMBRA.- O Tribunal considerou legal a concessão, determinando se corrija o ato concessório da pensão, consoante a informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 1645/82 - Pensão especial concedida à Senhora FRANCISCA DE OLIVEIRA VELOSO;

PROCESSO Nº 1647/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 1648/82 - Pensão especial concedida à Senhora LUIZA SILVA DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 1650/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA HELENA MELO CAMPELO;

PROCESSO Nº 1860/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA SOARES DA SILVA;

PROCESSO Nº 1865/82 - Pensão especial concedida à
Senhora VALDETE ALVES CARDOSO;

PROCESSO Nº 1869/82 - Pensão especial concedida à
Senhora CARMEN BRUGGER;

PROCESSO Nº 1870/82 - Pensão especial concedida à
Senhora ELAINE FERREIRA ALVES;

PROCESSO Nº 1910/82 - Pensão especial concedida à
Senhora ELOISA SILVA OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 1922/82 - Pensão especial concedida à
Senhora SÍLVIA MARIA DE ALARCÃO SOLANO;

PROCESSO Nº 2245/82 - Pensão especial concedida à
Senhora ERNESTINA QUEIROZ MORAIS.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procura
doria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

PROCESSO Nº 1955/82 - Ata da 530a. reunião e outras,
da TCB;

PROCESSO Nº 2166/82 - Contrato nº 10/82 celebrado
entre a EMATER-DF e a firma Azimozete Santana Santos, para prestação de
serviços de redação e revisão de artigos do Jornal do Produtor;

PROCESSO Nº 2167/82 - Contrato nº 07/82 celebrado
entre a EMATER-DF e a firma Jorlan S/A, para prestação de serviços de ma-
nutenção e reparo de veículos;

PROCESSO Nº 2269/82 - Contrato nº 34/82 celebrado
entre o Banco Regional de Brasília e E.E. Equipamentos Eletrônicos S/A,
para compra e venda de um tele-impressor eletrônicos;

PROCESSO Nº 2273/82 - Atas das 1132a. e 1133a. reu-
niões da Diretoria da SHIS;

PROCESSO Nº 2274/82 - Ata da 265a. reunião ordiná-
ria e outras, da CODEPLAN;

PROCESSO Nº 2376/82 - Contrato nº 548/82 celebrado
entre a SHIS e o Banco Nacional da Habitação, objetivando a concessão de
empréstimo para construção de unidades habitacionais;

PROCESSO Nº 2296/82 - Atas das 522a. a 525a. reu-
niões da Junta de Controle do DETRAN-DF;

PROCESSO Nº 2306/82 - Ata da 43a. reunião e outras,
da TERRACAP;

PROCESSO Nº 2312/82 - Ata da 471a. reunião e outras,
da Fundação do Serviço Social;

PROCESSO Nº 2441/82 - Ata da 1134a. reunião da Dire-
toria da SHIS;

PROCESSO Nº 2443/82 - Contrato nº 1000/82 celebrado
entre a NOVACAP e Big Circo Portugal Ltda., para locação de área;

PROCESSO Nº 2455/82 - Ata da 125a. reunião e outras,
da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a bai-
xa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2170/82 - Contrato nº 12/82 celebrado
entre a Empresa de Assistência Técnica do DF e a firma Ticket Restaura-
nte do Brasil S/C Ltda., para aquisição de "tickets-restaurante.- Decidiu
o Tribunal: a) tomar conhecimento do ajuste; b) fazer à EMATER-DF a reco-
mendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 2188/81 - Prestação de contas da PROFLO-
RA S/A - Florestamento e Reflorestamento, exercício de 1980.- O Tribunal,
de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as con-
tas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provi-
sões de quitação - fazendo-se a recomendação sugerida às fls. 298.

PROCESSO Nº 3026/81 - Aposentadoria do servidor JO-
SÉ RIBEIRO DA SILVA;

PROCESSO Nº 3244/81 - Aposentadoria da servidora
DINÁ ALMEIDA DE CARVALHO LIMA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procura-
doria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à
Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 0051/82 - Tomada de contas especial dos
responsáveis pela Unidade de Revenda nº 13 do Departamento de Revenda de
Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica.- O Tribunal decidiu en-
viar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0979/82 - Convênio nº 095/81 celebrado
entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planalti-
na, e a NOVACAP, regulando a administração das obras de urbanização na-
quela Cidade Satélite. Aos autos se juntou resultado dos trabalhos ini-
ciais de fiscalização e controle da execução do ajuste realizados pela
3a. ISCE.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do convênio e dos
resultados da inspeção; b) determinar a baixa do processo à Inspetoria-
Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1016/82 - Relatório de auditoria 03/82-
DPA/SEF, referente aos serviços de auditoria realizados pelo órgão técni-
co de Secretaria de Finanças no Banco Regional de Brasília. Aos autos se
juntaram esclarecimentos daquela estabelecimento bancário em decorrência
da diligência determinada pela Corte através do Of. GP nº 122/82.- Cum-
prida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conheci-
mento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devi-
dos fins.

PROCESSO Nº 1154/82, com expediente do Exmo. Senhor
Secretário do Governo encaminhando demonstrativo elaborado pela Coorde-
nação do Sistema de Orçamento daquela Secretaria, referente às despesas
com Pessoal e Encargos Sociais dos meses de janeiro e fevereiro/82.- O
Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do demonstrativo; b) determinar
a remessa do processo à Secretaria de Apoio Técnico como subsídio para
o exame das contas do GDF.

PROCESSO Nº 1429/82 - Expediente do Exmo. Senhor
Presidente da Fundação Hospitalar do DF, pelo qual solicita prorrogação,
por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido no art. 39 do Ato Regi-
mental nº 9/80 para efetivação da tomada de contas especial dos respon-
sáveis pela Unidade de Radiologia do Hospital de Base do DF.- O Tribunal,
acolhendo as justificativas apresentadas, decidiu conceder a prorrogação
de prazo, na forma solicitada pela Fundação.

PROCESSO Nº 1620/82 - Convênio nº 007/82 celebrado
entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a conservação de áreas
ajardinadas de residências oficiais.- O Tribunal, tomando conhecimento
do convênio, determinou diligência, de acordo com a informação da Inspe-
toria-Geral, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1856/82, em que se contém expediente do
Exmo. Secretário do Governo, pelo qual encaminha relatório das despesas
com Pessoal e Encargos Sociais, referente ao mês de março/82, elaborado
pela Coordenação do Sistema de Orçamento daquela Secretaria.- Decidiu o
Tribunal: a) tomar conhecimento do relatório; b) determinar a remessa do
processo à Secretaria de Apoio Técnico como subsídio para o exame das
contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 1982.

PROCESSO Nº 1956/82 - Extrato de contrato celebrado
entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a firma H.C.
Pneus Ltda., para fornecimento de Camelback;

PROCESSO Nº 1978/82 - Ata da 347a. reunião e outras,
da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

PROCESSO Nº 2294/82 - Ata da 725a. reunião e ou-
tras, da Fundação Hospitalar do DF;

PROCESSO Nº 2366/82 - Ata da 744a. reunião da Compa-
nhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 2367/82 - Ata da 307a. reunião do Conselho Fiscal da CODEPLAN;

PROCESSO Nº 2268/82 - Atas das 1422a. a 1424a. reuniões do Departamento de Estradas de Rodagem do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2171/82 - Relatório de inspeção a que procedeu a 2a. ISCE no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da inspeção e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins

PROCESSO Nº 2317/82 - Nota de empenho nº 80/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras;

PROCESSO Nº 2347/82 - Nota de empenho nº 22/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO pediu a palavra para declarar que o projeto de emenda constitucional, sob nº 24, de autoria do Deputado JUAREZ FURTADO incorpora mais de dois terços das proposições discutidas e aprovadas no XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Florianópolis, razão por que, concretizando desejo anteriormente manifestado pelos membros do Plenário, propôs fossem transmitidas ao nobre parlamentar, bem como ao ilustre relator na Comissão Mista do Congresso Nacional, Deputado RAFAEL FARACO, congratulações desta Casa pelo oportuno e feliz evento.

O Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, Secretário da Comissão Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, ao manifestar sua concordância com a proposição do Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, fez breve análise das recomendações aprovadas no XI Congresso, que passaram a integrar o projeto apresentado pelo Deputado JUAREZ FURTADO, justificando, assim, as felicitações que lhe serão formuladas.- O Plenário aprovou a proposição.

A seguir, o Conselheiro ROGÉRIO NUNES disse ter sido sobremaneira honrosa a incumbência recebida de seus pares para representar a Corte por ocasião da solenidade de admissão do Conselheiro GERALDO FERRAZ na Ordem Soberana e Militar de Malta. Deu suas impressões sobre a magnitude da cerimônia e mencionou o elevado número de pessoas que a ela assistiram, amigos do Conselheiro GERALDO FERRAZ em sua quase totalidade, fato que confirma e dá a justa medida do prestígio do homenageado em todos os círculos sociais.

Os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO e PARSIFAL BARROSO, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e o Procurador-Geral em exercício Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS também fizeram uso da palavra para renovar as felicitações já anteriormente manifestadas.

O Senhor Presidente expressou seus agradecimentos pelas gentilezas de que tem sido cumulado, nesta e noutras oportunidades, pelos distintos companheiros.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ WAMBERTO

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

JESUS DA PAIXÃO REIS

ROBERTO FERREIRA ROSAS

ATA DA 1997a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao 1º dia do mês de julho de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e o Procurador-Geral em exercício Doutor ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1996a. Sessão Ordinária.

Por motivo de sua admissão na Ordem Soberana e Militar de Malta, o Senhor Presidente recebeu telegrama do Monsenhor FRANCISCO BESSA e ofício do Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA DUQUE, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Barra Mansa-RJ. O Plenário tomou conhecimento desses expedientes, nos quais se formulam votos de congratulações a Sua Excelência.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 713/66-STC, em que se contém requerimento do Ministro aposentado desta Corte MOACYR GOMES E SOUZA, solicitando revisão de proventos da aposentadoria.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1618/82 - Convênio nº 036/82 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a NOVACAP, regulando a administração de obras no Plano Piloto e Cidades Satélites;

PROCESSO Nº 1720/82 - Extrato do convênio nº 36/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a NOVACAP, regulando a administração de diversas obras para a Fundação.

- O Tribunal tomou conhecimento dos convênios e acolheu as propostas de diligências sugeridas pela Inspeção-Geral, concedendo à NOVACAP o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2161/82 - Contrato nº 002/82 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Pre-menge - Premoldados Engenharia Ltda., para execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de construção de 144 unidades no Setor L-Norte de Taguatinga.- O Tribunal tomou conhecimento do ajuste e acolheu a proposta de diligência sugerida pela Inspeção-Geral, concedendo à SHIS o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1630/82 - Pensão especial concedida à Senhora JOSEFINA FERREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 2023/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA RAYMUNDA AZEVEDO ANDRADE;

PROCESSO Nº 2140/82 - Pensão especial concedida à Senhora TEREZINHA MARIA ALVES FRAGOSO;

PROCESSO Nº 2244/82 - Pensão especial concedida à Senhora LINDARIFA PEREIRA BARBOSA;

PROCESSO Nº 2254/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA MOREIRA SILVA;

PROCESSO Nº 2255/82 - Pensão especial concedida à Senhora ALMERINDA CARVALHO DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

PROCESSO Nº 2369/82 - Atas das 653a. a 657a. reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social;

PROCESSO Nº 2377/82 - Contrato nº 23/82 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Claerigo Ltda.

Recuperação de Resíduos Poluentes, objetivando a recuperação de resíduos de prata evacuados pelas processadoras automáticas dos hospitais da Fundação;

PROCESSO Nº 2517/82 - Atas das 1425a. a 1428a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 948/82 - Pensão especial concedida à Senhora LIGIA FERNANDES MIRANDA;

PROCESSO Nº 1914/82 - Pensão especial concedida à Senhora ANTONIA MOREIRA ROCHA;

PROCESSO Nº 1918/82 - Pensão especial concedida à Senhora ABADIA DE SOUSA OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 2024/82 - Pensão especial concedida à Senhora DEUSDELINA PEREIRA DO AMARAL;

PROCESSO Nº 2256/82 - Pensão especial concedida à Senhora ETELVINA SILVA FERREIRA;

PROCESSO Nº 2422/82 - Pensão especial concedida à Senhora IRINA TARAPANOFF.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

PROCESSO Nº 988/82 - Convênio nº 022/82 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a NOVACAP, regulando a execução dos serviços de implantação de redes de águas pluviais no Gama;

PROCESSO Nº 983/82 - Convênio nº 015/82 celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a execução de obras no terminal de cargas do Distrito Federal.

- O Tribunal acolheu as propostas de diligências sugeridas pela Inspeção-Geral, concedendo à NOVACAP o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1853/82 - Extrato do contrato nº 009/82 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, objetivando a execução de serviços de restauração, recapeamento e sinalização horizontal da Rodovia DF-02.- O Tribunal acolheu a proposta de diligência sugerida pela Inspeção-Geral, à fl. 04, concedendo ao DER o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2160/82 - Contrato nº 001/82 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Santa Bárbara Engenharia S/A, para construção de 533 unidades habitacionais no Setor "P".- O Tribunal tomou conhecimento do ajuste e acolheu a proposta de diligência sugerida pela Inspeção-Geral, à fl. 13, concedendo à SHIS o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2272/82 - Ata da 765a. reunião e outras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 2515/82 - Contrato nº 19/82 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a Neuroclínica Ltda., para prestação de serviços de exames eletroencefalográficos.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1600/81 - Convênio nº 023/81 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração da execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília.- Decidiu o Tribunal acolher a proposta de diligência sugerida pela Inspeção-Geral, à fl. 97, concedendo à NOVACAP o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1649/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 1857/82 - Pensão especial concedida à Senhora PERCÍLIA SOARES DE QUEIROZ;

PROCESSO Nº 1874/82 - Pensão especial concedida à Senhora ANTONIA GRACILDA DE CASTRO SILVA;

PROCESSO Nº 2028/82 - Pensão especial concedida à Senhora SEVERINA MARTINS GONÇALVES;

PROCESSO Nº 2139/82 - Pensão especial concedida à Senhora JOSEFA FERREIRA DE SOUZA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

PROCESSO Nº 1762/82 - Contrato nº 1198/82 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Emprol - Construções e Projetos Ltda., objetivando a execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários em Planaltina.- O Tribunal tomou conhecimento do contrato e acolheu a proposta de diligência sugerida pela Inspeção-Geral, a fls. 17, concedendo à CAESB o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2271/82 - O.I. nº 1256/82, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação do Serviço Social, através do qual comunica à Corte o desaparecimento de equipamentos de propriedade da FSS e as providências adotadas para apurar o fato;

PROCESSO Nº 2297/82 - Atas das 401a. a 407a. reuniões do Conselho Diretor da Fundação Educacional do DF;

PROCESSO Nº 2459/82 - Contrato nº 001/82 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e David Duarte Lima, objetivando a prestação de serviços profissionais;

PROCESSO Nº 2460/82 - Contrato nº 05/82 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma Sharp S/A, para manutenção de calculadoras eletrônicas.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 991/80, a que se juntaram o primeiro, o segundo e o quarto termos de aditamento ao convênio nº 21/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando a execução de trabalhos de assistência, pesquisas, organização e engenharia;

PROCESSO Nº 2236/82 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, mês de março/82;

PROCESSO Nº 2302/82 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de abril/82;

PROCESSO Nº 2311/82 - Ata da 477a. reunião e outras, da Fundação Cultural do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 2453/82 - Ata da 266a. reunião ordinária da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2242/81 - Contrato nº 014/81 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma TECNOMAT - Projetos e Montagens Industriais S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de implantação da Subestação nº 10, pertencente ao Sistema de Transmissão de CEB;

PROCESSO Nº 249/82 - Convênio nº 03/81 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção de diversas unidades de saúde no Plano Piloto e Cidades Satélites.

- Decidiu o Tribunal acolher as propostas de diligências sugeridas pela Inspetoria-Geral, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1719/82 - Tomada de preços nº 060/82-CPL, realizada pela NOVACAP, para execução, sob regime de empreitada por preço global, de serviços de reforma de um prédio destinado à agência do BRB em Catalão-GO.- O Tribunal tomou conhecimento da tomada de preços e acolheu a proposta de diligência sugerida pela Inspetoria-Geral, concedendo à NOVACAP o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1968/82 - Pensão especial concedida à Senhora JOANA MARQUES DE MELO;

PROCESSO Nº 2205/82 - Pensão especial concedida à Senhora ANTONIA BISPO DE OLIVEIRA.

- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente usou da palavra para congratular-se com o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, que verá transcorrer na próxima segunda-feira, dia 5 de julho, seu aniversário natalício. Após referir-se às qualidades pessoais do aniversariante e aos relevantes serviços por ele prestados ao País no decurso de sua longa vida pública, o Senhor Presidente disse que se sentiria feliz em poder manifestar pessoalmente ao Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, por muitos anos vindouros, a mesma alegria com que ora assinalava o seu natalício.

Para formular votos de boa saúde e felicidade constante ao Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, associando-se às palavras do Senhor Presidente, falaram os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e o Procurador-Geral em exercício Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS.

O Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, em agradecimento pelo que dele fora dito, lamentou que apenas um ano o separe do inextinguível e compulsório afastamento com que a lei interromperá um agradável e fraterno convívio diário, que já passa de cinco anos. Disse do apreço e da amizade que dedica a cada um de seus companheiros neste Tribunal e declarou que os generosos conceitos endereçados à sua pessoa mais se ajustariam ao Senhor Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, visto que este também aniversaria na mesma data.

Voltaram a usar da palavra os demais membros do Plenário, desta feita para felicitar o Senhor Presidente, que, por sua vez, agradeceu.

A seguir, o Senhor Presidente recordou o levante do Forte de Copacabana, a 5 de julho de 1922, e o cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 9 de julho de 1932, históricos acontecimentos que muito contribuíram para o ordenamento sócio-político do Brasil. Após analisar fatos e pessoas relacionados com esses eventos, notadamente os militares EDUARDO GOMES e EUCLYDES FIGUEIREDO, determinou o Senhor Presidente, com o apoio do Plenário, conste em ata a lembrança dessas importantes datas e do registro se dê conhecimento ao Exmo. Senhor Presidente da República e ao Exmo. Senhor Ministro da Aeronáutica.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ WAMBERTO

ROGÉRIO NUNES

JESUS DA PAIXÃO REIS

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

ROBERTO FERREIRA ROSAS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

A firma "ATENDIMENTO MEDICO INFANTIL LTDA" estabelecida à C-12 Bloco "D" Lotes 01 e 02 Sala 302 — Ed. Central II — Taguatinga-DF, inscrita no CGC-MF sob o nº 396.119/0001-25 e no GDF sob o nº 010.514-2, DECLARA para os devidos fins que a partir de 16 de julho de 1982, estará funcionando em sua nova sede à C-12, Bloco "E" Lotes 01 e 03 Salas 103, 104 e 108 Ed. Central I em Taguatinga-DF.

Brasília, 06 de julho de 1982

ILDACI SILVERIO BORGES

(DAR - Cr\$1.791,44)

DECLARAÇÃO

Maria Emilia P. L. e Figueiredo, residente à SQN 202 - Bl. "G" - Ap. 207, declara o extravio do cartão do ISS nº 030163.4.

Brasília, 12 de julho de 1982

Maria Emilia P. L. e Figueiredo

(DAR-Cr\$ 1.279,50)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 05/82-IMOVEIS-SHC/AO/S

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP, em sua Sessão realizada aos 29/06/82, decidiu proclamar vencedor do EDITAL DE LICITAÇÃO nº 05/82-IMOVEL-SHC/AO/S, o Licitante SERSAN — SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUARIA LTDA., ficando o mesmo Licitante convocado a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, à Seção de Contratos/DIJUR, Sala nº 207, Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte-SAI/Norte, no horário das 14:00 às 16:30 horas, munido da 5ª via da Proposta de Compra, para pagamento da entrada inicial e cumprimento das demais obrigações prescritas no referido Edital.

Os demais licitantes deverão comparecer à Agência do Banco Regional de Brasília S/A, onde efetuaram o depósito da caução, com a respectiva via do depósito, objetivando sua devolução.

Brasília, 07 de julho de 1982

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAUDE EDITAL Nº 012/82-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAUDE, DA SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5º, e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866, de 21 de março de 1975, faz saber aos senhores proprietários de DROGARIAS e FARMÁCIAS do Distrito Federal, que ficam incluídos nas Escalas de Plantão, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 10/03/82, os estabelecimentos abaixo relacionados:

Edital nº 01/82-DpFS/SES — Plano Piloto (Grupo II — Asa Sul)
Copermed Comércio de Perfumaria e Medicamentos Ltda.
CLS 311 — Bloco D — Lojas 05/09

Edital nº 03/82-DpFS/SES — Ceilândia (Grupo I)
Drogaria Regina EQNP 13/09 — Bloco G — Loja 2
Drogaria Yara EQNN 01/03 — Bloco A — Loja 05
Drogaria Bonsucesso EQNM 38/40 — Bloco D — Loja 05

Edital nº 06/82-DpFS/SES - Núcleo Bandeirante (Grupo I)
Drogaria Central — Av. Central, 354

Edital nº 08/82-DpFS/SES - Cruzeiro (Grupo IV)
Drogaria Pollyanna SHCE/SUL — Com. Local Quadra 1.205 — Bloco H — Loja 67 — Cruzeiro Novo.

Brasília-DF, 2 de julho de 1982

WALDIR BARNABÉ DA SILVA
Departamento de Fiscalização de Saúde

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE MÚSICO DA
ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 179 /82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Músico da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília para integrar o Grupo III da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Cultural do Distrito Federal, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 12 a 28 de julho de 1982.

1.2 Horário: 08h 30min às 11h e no dia 28 de julho, das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h.

1.3 Local: Sede do IDR, SGO - Área Especial nº 01.

2. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1 Poderão se inscrever, também os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses e os estrangeiros, portadores do VISTO PERMANENTE no País.

2.2 Apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S.A., em Brasília-DF, conta nº 819797-X, a favor do IDR.

2.2.1 Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste subitem.

2.3 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais, dispensado nos casos de que trata o subitem 2.1.1.

2.4 Apresentar comprovante de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil.

2.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade é obrigatória para o seu comparecimento à prova e para tratar de seus interesses junto ao Instituto. Na mesma oportunidade será fornecido o programa da prova.

2.6 Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, por um dos instrumentos a seguir discriminados:

- . VIOLINO
- . VIOLA
- . VIOLONCELO
- . TÍMPANO
- . PERCUSSÃO
- . HARPA

2.6.1 No caso em que a opção seja Tímpano, o candidato poderá, concomitantemente, optar por Percussão.

2.6.2 No caso em que a opção seja Percussão, o candidato poderá, concomitantemente, optar por Tímpano.

2.7 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.8 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O concurso constará de Prova Prática, de caráter eliminatório, versando sobre as habilidades e os conhecimentos específicos, inerentes a cada instrumento ou especialidade musical.

3.2 A prova prática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e constará de 03 (três) partes, a seguir relacionadas:

Parte I - Leitura, à primeira vista, de uma peça musical.

Parte II - Execução de obra de livre escolha, por parte do candidato, do repertório do instrumento específico (concerto, sonata ou obra importante do repertório - 2 movimentos, sendo um deles rápido e o outro lento).

Parte III - Execução de obras do repertório sinfônico:

Violino — Beethoven - 5ª Sinfonia - 2º Movimento e Scherzo.

Mozart - Sinfonia nº 39 MI b M - Último movimento.

Tchaikowsky - Sinfonia "Patética" - 6ª Sinfonia - 2º Movimento e Scherzo.

Viola — Beethoven - 5ª Sinfonia - 2º Movimento e Scherzo.

Mozart - Sinfonia nº 39 em MI b M - Último Movimento.

Tchaikowsky - Sinfonia "Patética" - 6ª Sinfonia - 2º Movimento e Scherzo.

Violoncelo — J. Brahms - 2ª Sinfonia - 2º Movimento.
Beethoven - 4ª Sinfonia - 4º Movimento.
Francisco Braga - Episódio Sinfônico.

Harpa — Tchaikowsky - Cadência da Valsa das Flores da Suite Quebra-Nozes.
Debussy - La Mer - (obra completa)
Berlioz - Sinfonia Fantástica - 2º Movimento (Valsa).

Tímpano — Beethoven - Sinfonia nº 05 (todos os Movimentos)
Stravinsky - Sagração da Primavera
Karl Orff - Carmina Burana

Percussão — Stravinsky - Sagração da Primavera
Karl Orff - Carmina Burana
Rimsky-Korsakoff - Sheherazade

3.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos à prova.

3.4 A data, horário e local da prova serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

3.5 Os candidatos às vagas de Violinista, Violista, Violoncelista e Harpista deverão executar as três partes da prova no seu próprio instrumento musical.

3.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando Cartão de Inscrição e documento oficial de identidade.

3.7 Não haverá Vista de Prova e, conseqüentemente, nenhum recurso poderá ser impetrado, devido ao caráter prático da prova.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A primeira classificação dos candidatos aprovados, para

efeito de contratação imediata, será feita por instrumento ou especialidade musical, considerando-se suas respectivas especificações e classes, obedecendo-se rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, observado o seguinte:

a) PRIMEIRO VIOLINO - CLASSE B - NÍVEL EP-20

Salário mensal - Cr\$ 124.112,00 - 01 vaga.

O candidato que obtiver o mínimo de 90 (noventa) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

b) SEGUNDO VIOLINO - CLASSE C - NÍVEL EP-19

Salário mensal - Cr\$ 105.284,00 - 01 vaga

O candidato que obtiver o mínimo de 80 (oitenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

c) PRIMEIRO VIOLINO - CLASSE E - NÍVEL EP-17

Salário mensal - Cr\$ 73.278,00 - 01 vaga

O candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

d) VIOLISTA - CLASSE B - NÍVEL EP-20

Salário mensal - Cr\$ 124.112,00 - 01 vaga

O candidato que obtiver o mínimo de 90 (noventa) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

e) VIOLISTA - CLASSE C - NÍVEL EP-19

Salário mensal - Cr\$ 105.284,00 - 01 vaga

O candidato que obtiver o mínimo de 80 (oitenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

f) VIOLONCELISTA - CLASSE C - NÍVEL EP-19

Salário mensal - Cr\$ 105.284,00 - 01 vaga

O candidato que obtiver o mínimo de 80 (oitenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

g) VIOLONCELISTA - CLASSE E - NÍVEL EP-17

Salário mensal - Cr\$ 73.278,00 - 01 vaga

O candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

h) TIMPANISTA - CLASSE C - NÍVEL EP-19

Salário mensal - Cr\$ 105.284,00 - 01 vaga

O candidato que obtiver o mínimo de 80 (oitenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

i) PERCUSSIONISTA - CLASSE E - NÍVEL EP-17

Salário mensal - Cr\$ 73.278,00 - 01 vaga

O candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

j) PERCUSSIONISTA - CLASSE F - NÍVEL EP-16

Salário mensal - Cr\$ 60.097,00 - 01 vaga

O candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

k) HARPISTA - CLASSE D - NÍVEL EP-18

Salário mensal - Cr\$ 88.327,00 - 01 vaga

O candidato que obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.2 No caso de empate terá melhor classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos nas Partes III, II e I, e o mais novo, sucessivamente.

4.2.1 Se o empate ocorrer com os candidatos a que se referem os subitens 2.6.1 e 2.6.2 deste Edital, o critério para desempate obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos nas Partes III, II e I, conforme a área específica escolhida pelo candidato, e o mais novo, sucessivamente.

4.3 Com relação aos demais candidatos aprovados, serão remetidas à FCDF, as provas aplicadas pela Banca Examinadora do Concurso, para fins de cadastramento e possível convocação a posteriori com vistas à contratação, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de validade do concurso.

4.4 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo, exclusivamente, a primeira classificação prevista no subitem 4.1.

5. DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos que venham a ser aprovados no Concurso e convocados para a admissão, somente serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a aplicação da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e observado o disposto nos arts. 352 a 358 da CLT.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas a critério do Maestro Titular da Orquestra.

7. DAS TAREFAS TÍPICAS

Atividades de prestação de serviços profissionais de Instrumentista em todas as exposições musicais e artísticas da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília.

Prestar, normalmente, seus serviços profissionais no Distrito Federal e fora dele, quando convocado.

Participar dos ensaios individuais e de conjunto, bem como dos concertos, aulas, transmissões de rádio e televisão, gravações, acompanhamento de coros, ópera e bailados e de quaisquer outras funções da Orquestra, dentro dos horários previamente estabelecidos, a tudo comparecendo com indispensável PONTUALIDADE, com os TRAJES adequados previstos, atendendo a todas obrigações decorrentes da programação da Orquestra.

Substituir, quando necessário, outro músico da mesma especialidade instrumental por determinação do seu superior.

Executar os solos "Obligati", constantes das obras incluídas na programação da Orquestra.

Executar as obras solistas, quando se tornar necessário.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova. A não participação, pelo candidato, implicará em sua exclusão do concurso.

8.2 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da primeira classificação dos candidatos aprovados, no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, por até igual prazo, a critério da Fundação Cultural do Distrito Federal.

8.3 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos da FCDF, para fins de formalização da contratação.

8.4 Os avisos referentes a este Edital, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 09 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

Homologo

Em: 9 / julho / 1982

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo da FCDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 180/82-IDR

1a. CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, no período de 12 a 16.07.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	12869	Francisco Flávio da Silva
	02	12879	Adolfho Kiliau Kesselring Junior
	03	12889	Maria Batista Santana
	04	12899	Adelio Silvério Rosa Filho
	05	12909	Souzenir Belo do Nascimento
	06	12919	Zélia Maria de Souza Corrêa
	07	12929	Marly Cândido Duarte
	08	12939	Carlos de Souza
	09	12949	Maria Carlos Rabelo Cardoso
	10	12959	Lázaro Alves Filho
DESENHISTA	01	179	Marcia Garcia da Silva
	02	189	Elizabeth Maria da Silva
	03	199	Albino Domingos Pacheco

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, na primeira convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC e poderá ser reconvocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 12 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL

AVISO Nº 111/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 076/82 - IDR, publicado no DODF nº 060 de 30 de março de 1982, comunica que:

1 - O resultado da Seleção Psicológica encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos;

2 - Os candidatos RECOMENDADOS na Seleção Psicológica, ficam convocados para a Prova Prática de Datilografia, de acordo com o subitem 3.1.4 do Edital nº 076/82 - IDR, conforme discriminação a seguir:

Data: 17 de julho de 1982

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR

SGO - Área Especial nº 01-DF

TURMA	HORÁRIO	INSCRIÇÃO DE:
01	9 horas	191 - 211 - 700 - 617
		998 - 602 - 1228 - 711
		976 - 926 - 144 - 1304
		478 - 1268 - 1220 - 689
		760 - 693 - 420 - 725
TURMA	HORÁRIO	INSCRIÇÃO DE:
02	9 horas 50min.	055 - 210 - 1199 - 582 -
		087 - 532 - 1182 - 1299 -
		1292 - 756 - 127 - 377 -
		880 - 1167 - 440 - 1274 -
		957 - 798 - 1168 - 721 -

TURMA	HORARIO	INSCRIÇÃO DE:
03	10 horas 40min.	400 - 070 - 136 - 198 -
		1071 - 056 - 307 - 010 -
		536 - 547 - 363 - 1248 -
		021 - 111 - 051 - 1114 -
		741 - 011 - 155 - 173 -

OBSERVAÇÕES:

- a) A prova será realizada em máquina OLIVETTI, manual, fornecida pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.
- b) Os candidatos terão acesso à Sala de Orientação, para receberem as devidas instruções, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para sua turma, portando Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul.
- c) Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, pelo candidato, para justificar sua ausência à Prova.

Brasília, 07 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS-NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 133/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULAS E PASSARELA NA ESCOLA CLASSE Nº 05, SETOR EQNM 08/10 - CEILANDIA - DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 425/79 - FIRMADO ENTRE A FHDF E A NOVACAP, PUBLICADO NO DO/DF, EM 30.10.79.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal - CRJF, e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 16:30 horas do dia 16 de julho de 1982, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas-SAP.

Brasília, 07 de julho de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 176/82-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR convoca o concursado, abaixo indicado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, no período de 09 a 15.07.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
DESENHISTA	01	159	José Carlos da Silva Pereira

Caso o candidato não se apresente dentro do prazo fixado, na primeira convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC e poderá ser reconvocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 07 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
ENGENHEIRO — CLASSE "A"**

EDITAL N° 177/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto n° 6 342, de 27 de outubro de 1981, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para a Categoria Funcional de Engenheiro — Classe "A" — Código LT-NS-710.4, na Especialidade de Engenharia Civil para fins de admissão na Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Estradas de Rodagem TEP/DER, de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Servidores ocupantes de Empregos em Comissão (EC) da TEC/DER, que sejam Engenheiros Civis, e que tenham concluído o respectivo curso até a data do encerramento das inscrições.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO: 12 de julho de 1982
2.2 HORÁRIO: Das 14h 30min às 17h 30min
2.3 LOCAL: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01 — Brasília-DF.

3. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.
3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 Possuir diploma de Engenheiro Civil, devidamente registrado e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura — CREA.

3.4 Apresentar documento de identificação pessoal.

3.5 Juntar à ficha de inscrição Declaração Funcional expedida pela Seção de Pessoal do DER, contendo o tempo de serviço prestado ao Departamento e tempo de serviço público em geral; e apresentar certidão de nascimento dos filhos (após as anotações a(s) certidão (ões) será (ão) devolvida (s) ao candidato).

3.6 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação ou entrega dos documentos, respectivamente, indicados nos itens: 3.4 e 3.5, e DECLARAÇÃO firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (itens: 3.1, 3.2 e 3.3).

3.7 Os documentos compreendidos na Declaração a que se refere o item anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da convocação para encaminhamento dos mesmos à unidade competente do DER, para fins de admissão, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da declaração.

3.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Identificação que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatório para seu comparecimento à prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR. Na mesma oportunidade o candidato receberá o programa da prova.

3.8.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

3.10 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Concurso constará de prova escrita, teórico-prática, eliminatória, versando sobre conhecimentos específicos referentes à Categoria Funcional de Engenheiro, na Especialidade de Engenharia Civil.

4.2 Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.3 A prova escrita será realizada no dia 29 de julho de 1982, às 14h 30min no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR — SGO — Área Especial n° 01 — Brasília-DF.

4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, para o seu início, munidos do Cartão de Identificação e do documento oficial de identidade.

5. DO CONHECIMENTO DA PROVA

5.1 Não será concedida vista de prova.

5.2 Em virtude do caráter teórico-prático da prova, não caberá nenhum recurso quanto ao resultado da mesma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos.

6.2 No caso de empate, na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate: maior tempo de serviço (efetivo exercício) na TEC/DER, maior tempo de serviço público (efetivo exercício); maior prole; e o mais idoso, sucessivamente.

7. DO REGIME JURIDICO

7.1 Os candidatos que venham a ser aprovados no concurso somente serão admitidos sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do FGTS.

8. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALARIO BASE

8.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de Cr\$ 70.229,00 (setenta mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros), acrescido da gratificação de Nível Superior de 20% (vinte por cento), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de Engenheiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá segunda chamada para a prova de conhecimentos específicos, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

9.2 O concurso para a clientela a que se refere este Edital, terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, improrrogável, a contar da data de publicação do Resultado Final no DODF.

9.3 Será atribuída a nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

9.4 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos do DER, para fins de admissão.

9.5 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 08 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 098/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SETOR ESCOLAR — RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL — CRUZEIRO, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Edificações desta Empresa, autorizou com base no item 14.1 do Edital próprio e artigo 56, da Resolução n° 129/82-CA, a Revogação por Conveniência Administrativa da Tomada de Preços em tela.

Brasília, 08 de julho de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 108/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA QNM 12, ÁREA ESPECIAL N° 02, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Edificações desta Empresa, autorizou com base no item 14.1 do Edital próprio e artigo 56, da Resolução n° 129/82-CA, a Revogação por Conveniência Administrativa da Tomada de Preços em tela.

Brasília, 08 de julho de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente